

## LEI Nº 370 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

### *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial"*

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – período 2002/2005, estabelecido pela Lei Municipal 333 de 26.09.01 e nas Metas e Prioridades para o exercício de 2002 estabelecido pela Lei Municipal 338 de 15.12.01 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob a seguinte codificação e denominação: 16.07 – Construção de um Centro de Múltiplo Uso.

Objetivo – Desenvolvimento de nossa comunidade em especial às nossas famílias, crianças e adolescentes com ações comunitárias voltada à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.959,55 para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica	
Unid.Orç.....03.....	Sec. da Saúde e bem-estar Social	
Função.....08.....	Assistência Social	
Sub-função.....244.....	Assistência Comunitária	
Programa.....0029.....	Assistência Social Geral	
Projeto.....1029.....	Construção de um Centro de Múltiplo Uso	

44.90.51 – Obras e instalações .....R\$ 98.367,64  
 Fonte de Recursos- 1031 – Recursos do MPAS- Centro

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 24.591,91  
 Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o seguinte: R\$ 98.367,64 - Auxílio recebido do Governo Federal através do MPAS (Ministério da Previdência e Assistência Social); R\$ 24.591,91 a redução da seguinte dotação orçamentária:

Função.....99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Projeto.....9999 – Reserva de Contingência  
99.99.99 –Reserva de Contingência para Créditos Especiais..... R\$ 24.591,91  
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2002.

**AILTON BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se  
Em 29.10.02

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo

